REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 156/2016

Denomina de Sante Scaldaferri um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º A Rua "A" – Parque Residencial Pirajá, logradouro nº 16258, que tem início na Estrada de Plataforma, codlog nº 22910, e termina na Rua 'C" – Parque Residencial Pirajá, codlog nº 16260, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 559.409,800; Y – 8.574.666,000 e finais X – 559.437,340 e Y – 8.574.735,550 (Folha Sicad 132.250) passa a ser denominada **Rua Sante Scaldaferri.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires